



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 07/2022
DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022**

**Inexigibilidade 07/2022 do Chamamento Público 04/2022 para Celebração de
Parceria com o Município**

O Município de Cândido Godói/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade 07/2022, do chamamento público 04/2022, para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade **Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site www.candidogodoi.rs.gov.br link parcerias. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS, sito à Rua Liberato Salzano nº 387, Centro, Cândido Godói/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Cândido Godói, RS 11 de abril de 2022.

Geni Maria Seibel
Secretária da Administração